

## ATA N.º 2

Em **22 de maio de 2024** reuniu, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de **1 posto de trabalho** da carreira/categoria geral de **Técnico Superior da área funcional Medicina Veterinária - Ref.ª I/2024**, autorizado por despacho de 29/04/2024, da Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dr.ª Sameiro Araújo, com o objetivo de proceder à retificação da Ata n.º 1.

Estiveram presentes na reunião **Liliana Isabel Vaz de Carvalho**, Técnica Superior de Medicina Veterinária, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Natália Maria da Silva Costa**, Chefe da Unidade da Quinta Pedagógica, **Vogal Efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e **Fábio Jorge Ribeiro Novo**, Técnico Superior de recursos Humanos, **Vogal Efetivo**.

### **PONTO ÚNICO – RETIFICAÇÃO À ATA N.º 1**

No Ponto Quinto da Ata n.º1, o júri constatou ter cometido um erro, aquando da descrição das competências a ser avaliadas.

Assim, onde se lê:

**B. Conhecimentos e Experiência:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho.
2. Emprega, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade.
3. Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade.
4. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.

Deve ler-se:

**B. Conhecimentos Especializados e Experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.
2. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.
3. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.
4. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.

Ainda, na sequência, no Ponto Sétimo – Critérios de Ordenação Final, onde se lê “1.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos e Experiência”, deve ler-se “1.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos Especializados e Experiência”

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,

Diliana Isabel Vaz de Carvalho

Natália Maria da Silva CRT

